

DG 053/2024

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

Ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Luiz Marinho - Ministro de Estado

Senhor Ministro,

A FUP, CNQ e CUT vêm novamente expressar suas preocupações com a saúde ocupacional dos trabalhadores/as que estão expostos ao agente químico BENZENO, que é comprovadamente cancerígeno e mutagênico. Por isso, primeiramente destacamos a importante medida tomada pelo Ministro para retomada da Comissão Nacional do Benzeno e suas respectivas Comissões Estaduais, regatando o mesmo modelo de funcionamento antes da extinção das mesmas, o que restabelecerá as necessárias medidas de prevenção e proteção continuada a todos trabalhadores/as expostos. Decisão esta apresentada na 10ª Reunião Extraordinária da CTPP (30/07/2024).

Mas, as organizações sindicais continuam apreensivas com o rumo dos debates e formulações da Bancada do Governo no GTT da NR-15, Anexos Químicos, no que diz respeito aos agentes cancerígenos, entre eles ao CARCINOGENICO COMPLETO, o Benzeno. Nessa formulação, vem propondo implementar um Limite de Exposição Ocupacional (LEO), que irá descaracterizar o Benzeno como uma exposição “QUALITATIVO”, contrariando, inclusive, a Instrução Normativa nº 1 da Fundacentro. Para a representação dos trabalhadores/as será um retrocesso e um agravante para a saúde ocupacional de milhares de trabalhadores/as que estão diariamente expostos a esse agente carcinogênico.

Não é de hoje, que as empresas tentam impor um Limite de Tolerância (LT) ao Benzeno. E a proposição da atual Bancada do Governo em implementar o LEO foi muito bem acolhida pela Bancada Patronal. Mas, para a Bancada dos Trabalhadores/as, o próprio entendimento da palavra “LEO” é e será entendido pelo empregador como um Limite de Tolerância “LT”. Posição essa que é contraditória as boas medidas históricas e prevencionista mantidas nos Governos LULA/DILMA.

Neste contexto, as Centrais Sindicais, entre elas a CUT, vêm propondo a manutenção do VRT (Valor de Referência Tecnológico), que consiste em uma forma evoluída e eficiente de monitoramento ambiental nos locais de trabalho. Sendo o VRT um conceito consolidado, que já provou sua eficácia em salvar vidas, conjuntamente com a CNPBz e CEBz fazendo a fiscalização do cumprimento do Acordo Nacional do Benzeno nas visitas técnicas nas empresas, verificando o ambiente de trabalho, o funcionamento do GTB, do PPEOB, tudo de forma tripartite. Por isso a Bancada dos trabalhadores reforça que, a proteção aos trabalhadores/as só é possível com a atuação conjunta e integrada desses organismos.

Sendo assim, a FUP, a CNQ e a CUT reiteram o pedido ao Companheiro Ministro Luiz Marinho que a posição do Governo/MTE na revisão da NR-15 seja revista e não permita que seja implementado o Limite de Tolerância através do LEO para o assassino e silencioso Benzeno. Este carcinogênico deve ser mantido no Anexo 13-A junto à NR-15. As entidades sindicais entendem que, não ocorrendo isso, o Governo estará indo na contramão da prevenção e proteção ocupacional, da saúde pública e do conhecimento científico, o qual, com certeza, resultará em mais adoecimentos e mortes de trabalhadores/as por câncer pela exposição ao Benzeno.

Respeitosamente,

Sérgio Nobre
Presidente CUT

Geralcino Teixeira
Presidente CNQ

Deyvid Bacelar
Coordenador Geral FUP